PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 04 de abril de 2024 | Ano XIX | Edição 1836 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Justiça 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Poder Legislativo 8
CISBRA 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.392, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 104 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.333, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

(Autor: Ver. Elson Batista da Silva)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 104 da Lei Municipal nº 4.333, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 104

.....

Parágrafo único. Será dada prioridade à reutilização na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos de obras públicas, na forma de regulamento do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de abril de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.393, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 1º de abril de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações e abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente observada as seguintes classificações:

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0703	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação	4044	FMAS – Acolhimentos Institucional
Natureza de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	800.0030	SIGTV 350190520230002 GND4 - Estruturação da Rede SUAS - Emenda Nº 202330520004 - Baleia Rossi
Valor	R$ 52.265,40	Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit na fonte de recurso indicada, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de 52.265,40 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 4.378 de 14 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 4.335 de 30 de junho de 2023 e Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 4.211 de 15 de dezembro de 2021, em vigência neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de abril de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

EVELIN GESSIANE GIMENES, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM**, homologado em 02/04/2023, convocada em **04/04/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

Stephanie Ap. S. Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 086 DE 04 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 04 de abril de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à servidora **RAFAELA BONACHE FERREIRA**, matrícula 7579, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 04 de abril de 2024.

.....

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 018/2024

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr. Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** conforme edital e anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 45.674.931/0001-03, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 014/2024..

LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 45.674.931/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.100	DIÁRIAS	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital.	R$ 235,00	R$ 258.500,00

1. **Prazo de Execução:** serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser prestados nas datas a serem previamente estipuladas em cada ordem de serviço (Autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo Departamento de Suprimentos. A execução do serviço como um todo deve seguir os prazos estabelecidos pela Secretaria solicitante do evento, os quais serão comunicados ao vencedor do certame antecipadamente.
2. **Local da prestação dos serviços**: a prestação dos serviços ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo onde serão realizados os eventos (Praça Pádua Salles, Distrito de Três Pontes, Distrito de Arcadas, entre outros), conforme orientações fornecidas pela Secretaria solicitante e a ser informada previamente a empresa vencedora do certame.

Condições de pagamento: O pagamento à empresa contratada será efetuado após cada prestação de serviço com a aprovação da secretaria solicitante conforme Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de até 15 dias do recebimento da nota fiscal de serviços da contratada, considerando o atendimento integral do **item 12 - "Das Condições de Pagamento"** do Edital.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – "Das Infrações Administrativas e Sanções" - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 15833/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de carnes bovinas, suínas, aves e peixes para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, observados os detalhamentos técnicos, operacionais e especificações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do

supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas JJ FOODS LTDA., SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. atingiram o melhor valor para os lotes do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes, as quais anexaram no sistema antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira e foi aberto o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados no item 6.9.1, alínea "a" do Edital e as amostras dos produtos, conforme solicitado no item 6.10 do Edital. Todas as licitantes apresentaram a documentação e amostras no tempo hábil. A documentação referente a qualificação técnica e amostras foram encaminhadas para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, o qual emitiu parecer reprovando as amostras apresentadas pela empresa JJ FOODS LTDA no item 02 do lote 01 (REPROVADO; O PRODUTO FOI APRESENTADO COM OS LEGUMES E PEITO DE FRANGO EM ISCAS NAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS E SEM CONSTAR NO ROTULO A QUANTIDADE EM PORCENTAGEM DOS LEGUMES. PORTANTO NÃO ATENDENDO AO DESCRITIVO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL), no item 03 do lote 02 (REPROVADO; O PRODUTO FOI APRESENTADO COM OS LEGUMES E PATINHO EM ISCAS NAS EMBALGENS INDIVIDUAIS E SEM CONSTAR NO ROTULO A QUANTIDADE EM PORCENTAGEM DOS LEGUMES. PORTANTO NÃO ATENDENDO AO DESCRITIVO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL), no item 04 do lote 02 (REPROVADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES (MEDIDAS SOLICITADAS NO EDITAL) e no item 02 do lote 03 (REPROVADO; O PRODUTO FOI APRESENTADO COM OS LEGUMES E PATINHO EM ISCAS NAS EMBALGENS INDIVIDUAIS E SEM CONSTAR NO ROTULO A QUANTIDADE EM PORCENTAGEM DOS LEGUMES. PORTANTO NÃO ATENDENDO AO DESCRITIVO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL) e aprovou a documentação e amostras apresentada pela empresa SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA no lote 04 e pela empresa SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA no lote 05. A empresa NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA. pediu a sua DESCLASSIFICAÇÃO nos lotes 01 e 03 e a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA. pediu a sua DESCLASSIFICAÇÃO no lote 02 e, após o pedido de desclassificação pela empresa Nat Nutre, a licitante também solicitou sua desclassificação nos lotes 01 e 03. Prosseguindo com o processo licitatório, foi realizada a negociação de preços e solicitada a anexação da documentação de habilitação da empresa ETUS ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA, classificada nos lotes 01 e 03, porém, a licitante não anexou os documentos no prazo estipulado pela Pregoeira e não se manifestou no Pregão, sendo **INABILITADA**. Então, a Pregoeira negociou o preço com a empresa SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., classificada em quinto lugar nos lotes 01 e 03 e em quarto lugar no lote 02 e abriu prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados no item 6.9.1, alínea "a" do Edital e as amostras dos produtos, conforme solicitado no item 6.10 do Edital. A licitante apresentou a documentação e amostras no tempo hábil. A documentação referente a qualificação técnica e amostras foram encaminhadas para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, o qual emitiu parecer informando que a empresa foi aprovada nos lotes 01, 02 e 03. A empresa JJ FOODS LTDA apresentou intenção de recurso contra a sua inabilitação e a empresa SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA apresentou contrarrazões. A intenção e contrarrazões foram enviadas para o Departamento de Alimentação Escolar, tendo em vista que a inabilitação da licitante não se deu por decisão da Pregoeira, o qual decidiu negar provimento. Encaminho para a apreciação da autoridade competente para adjudicação e homologação do processo licitatório conforme segue: **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 18.813.463/0001-38, lotes: Lote 01, com valor global de R$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais). Lote 02, com valor global de R$ 2.886.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais). Lote 03, com valor global de R$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais). Lote 04, com valor global de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 6.402.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dois mil reais). **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 18.702.840.0001-61, lote 05, com valor global de R$ 127.710,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dez reais). Valor total do processo: R$ 6.529.710,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e dez reais), gerando uma economia de R$ 323.099,00 (trezentos e vinte e três mil e noventa e nove reais), baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 15833/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de carnes bovinas, suínas, aves e peixes para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, observados os detalhamentos técnicos, operacionais e especificações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os lotes da licitação em referência a favor das empresas: **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 18.813.463/0001-38, lotes: Lote 01, com valor global de R$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais). Lote 02, com valor global de R$ 2.886.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais). Lote 03, com valor global de R$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais). Lote 04, com valor global de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 6.402.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dois mil reais). **SAO JERONIMO**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.702.840.0001-61, lote 05, com valor global de R$ 127.710,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dez reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº 085 DE 04 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 04 de abril de 2024*, **GERALDO LUIS FRANCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12960, do cargo em comissão de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, nomeado pela Portaria nº 365 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura do Município de Amparo, em 04 de abril de 2024.

.....

aditamento nº002

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10489/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, CELEBRADO AOS 27/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA., ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE COMPETIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ Nº 06.254.306/0001-50

VIGÊNCIA: 12 meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 27/03/2024 e termo final em 26/03/2025.

VALOR: R$228.693,81

Amparo, 07 de março de 2024

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

LAUDO TÉCNICO DEFERIDO

Proc. 00055/2024 CLINICA CDE DIAGNOSTICOS LTDA – LTA n° 217

LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDA

Proc. 12158/2022 SEARA ALIMENTOS LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 04 de abril 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

ERRATA

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 009/2024

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01254/2024

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2024, CELEBRADO AOS 19/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – CONVENIADA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA VISANDO ZERAR A DEMANDA REPRIMIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE AMPARO.

CONVENIADA: AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

VALOR R$ 99.371,88

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 19/03/2024 A 30/04/2024 **LEIA-SE 19/03/2024 A 31/12/2024**

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que uma das partes a ser ouvida se encontra afastada por motivos médicos, sendo assim, o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 6428/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 104, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de abril de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Jonatas Zamboim Vasconcellos, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função de 30% por cento, a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 04 de abril de 2024.
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320
Telefone: (19) 3808 8400
CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o aprovado no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da publicação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

STEPHANIE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, aprovada em 5º lugar do Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função-Atividade de Técnico em Administração Geral.

João Pedro Rodrigues Teixeira
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
2º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 45/22
Expediente nº 06/22
Exercício de 2024
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: NC PRINT COMERCIAL EIRELI
Objeto: Locação de máquina copiadora multifuncional para uso desta Câmara Municipal.
Valor mensal: R$ 275,88
Prazo: 12 meses - de 11/04/2024 a 10/04/2025

.....

CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIAO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930162 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIAO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - PREGÃO 90001/2024 - Às 08:39 horas do dia 04 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 91, Pregão nº 90001/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP – Tradicional, Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto, Modo de disputa: Aberto/Fechado, Compra emergencial: Não, Objeto da compra: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhão para coleta de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres e de varrição com motorista em municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 09:00, Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 09:00 (horário de Brasília). Adjucado e Homologado Por CPF ***.441. ***-*9 – EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA para TROUPE BRASIL LTDA, CNPJ 66.106.600/0001-47, melhor lance: R$ 30.900,0000.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023 CREDENCIAMENTO: 01/02023
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 45.819.745,85 (Quarenta e cinco milhões e oitocentos e dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor credenciado:

Item	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
1	Pass Transportes e Serviços Ambientais	06.922.869/0001-70	32.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 18 de janeiro de 2024.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023 CREDENCIAMENTO: 01/02023
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 45.819.745,85 (Quarenta e cinco milhões e oitocentos e dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor credenciado:

Item	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
1	H.S. CASTRO TERRAPLANAGEM LTDA	09.688.070/0001-59	Todos os itens.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 26 de março de 2024.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....